



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
Publicado no Diário Oficial / ES
de: <u>14 / 03 / 2014</u>
<u>Q</u> Rubrica

LEI N° 8.634

**Denomina Logradouro Público no
Bairro Inhanguetá.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco das Garças** o logradouro público com início na Avenida Adelpho Poli Monjardim (ponto de coordenadas UTM E=359.080,07 e N= 7.754.863,12), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.109,96 e N= 7.754.802,38), no Bairro Inhanguetá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de março de 2014.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1012173/14

/ccmt